



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.421 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.337 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 12.560,00 em favor da Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 630, de 18 de agosto de 1953, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.398, de 23 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de doze mil quinhentos e sessenta cruzados (Cr\$ 12.560,00) em favor da Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda.", destinado ao pagamento de publicações feitas para o Matadouro do Maguari, nos anos de 1951 e 1952.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Sezostri Felix de Carvalho para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Tauari, Município de Capanema, distrito judiciário da comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Quintino Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Capanema, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Aderson Alvarez Pessoa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em Capanema, sede da comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o cabo reformado, da Polícia Militar do Estado, Coriolano Pinto Bonfim, comissário de polícia no lugar Primavera, Município de Capanema, para exercer idênticas funções no lugar Tracuateua, no Município de Bragança, vago com a exoneração de Antonio João Fernandes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio João Fernandes do cargo, em comissão, de comissário de polícia em Tracuateua, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Octavio Gomes da Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no lugar Tomé-açu, Município do Acará, vago com a exoneração do Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antonio Rodrigues de Aguiar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Theobaldo Martins de Lima para exercer o cargo de Escrivão de Polícia na Colônia de Tomé-açu, Município do Acará, vago com a exoneração de Antonio Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio Ferreira da Silva do cargo de Escrivão de Polícia na

Colônia de Tomé-açu, Município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antonio Rodrigues de Aguiar do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no lugar Tomé-açu, Município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 15/9/53

Ofícios:

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Benedito Macêdo Cordovil, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Alves Farias, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sandoval da Silva Rocha, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Januario Ferreira Ambé, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Wilson Francisco de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Atanazio Belo Teixeira, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

N. 539, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os autos de sindicâncias procedidas pela D. I. C., sobre acusação feita contra o comissário Francisco de Assis Sousa — Exone-re-se o comissário.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 16/9/53

Ofícios:

N. 547, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício n. 461, do D. E. R., informando sobre os serviços do ramal Castanhal — Castanhalzinho, no Município de Castanhal — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 611, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício n. 462, do D. E. R., informando sobre a estrada de rodagem que liga Anhangá a Igarapé-açu — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 552, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo a relação dos serviços já efetuados pelo Departamento de Limpeza Pública referente à semana de 11 a 17 do mês p. p. — Ao Gabinete.

N. 9, do Juiz de Direito da Comarca de Capanema, versando sobre o cidadão João Felipe de Sousa, adjunto de promotor — A Procuradoria Geral do Estado.

N. 36, do Serviço Médico Legal — D. E. S. P., pedindo para mandar remodelar e aparelhar o mesmo — 1.º) Por memorandum, ao Departamento de Segurança, determine-se a realização imediata, nas dependências do Instituto Médico Legal: a) da colocação de vidraças; b) da raspagem e encerramento do soalho; c) de pintura das paredes e forros. 2.º) Chame-se o Sr. Diretor do Instituto a esta Secretaria, com urgência.

N. 1, da Prefeitura Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	230,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municipais :	
Anual	300,00
Semestral	180,00

Extensão :

Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	200,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar soluções de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 no ano.

de Caplin, comunicação de Osvaldo Figueira de Mendonça, vereador, ao Exmo. Sr. General Governador, de haver assumido o cargo de prefeito, durante o impedimento do atual, que se acha licenciado — Agradecer e arquivar.

—Sin, da Santa Casa de Misericórdia, remetendo conta para pagamento referente ao funeral de Ulysses Nobre — A Secretaria de Economia e Finanças.

Em 17/9/53
N. 325, da Inspetoria da Guarda Civil, expediente sobre o pedido de material — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento, à conta da verba "Material", desta Secretaria, tabela 19, do Orçamento vigente.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 44 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar que o sr. Benedito Luiz de França, diarista do Serviço de Classificação de Produtos, passe a servir no Departamento de Receita, em serviço que lhe for distribuído pelo respectivo Diretor, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, 21 de setembro de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 45 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, usando de suas atribuições, resolve baixar nesta data, a seguinte Portaria :

Ao deixar as funções de Secretário de Economia e Finanças, leva-me a consciência a externar a minha gratidão a todos aqueles que colaboraram com a máxima dedicação em prol do bom êxito dos serviços atinentes aos diversos setores financeiros do Estado.

Outra não poderia ser a minha atitude, de vez que a ajuda e o auxílio eficientes que me foram prestados, consentiram que eu pudesse levar a bom termo as obrigações a meu cargo.

Assim sendo, consigno aqui, com destacada satisfação, os meus votos de elogio aos Srs. Diretores da Despesa, da Receita, da Contabilidade, da Produção, da Estatística, Dr. Procurador Fiscal, Diretores da Junta Comercial e do Matadouro do Maguari, Sr. Superintendente da Fiscalização, chefe do Expediente e aos srs. funcionários em geral, a par de meus impercíveis agradecimentos.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, 21 de setembro de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos :

Em 21/9/53
Importação e Representações Mundial Ltda. — Ao D. D., a fim de relacionar para pagamento.

—Sobre consumo de carne verde pelos seguintes estabelecimentos Instituto Lauro Sodré, Asilo Dom Macedo Costa, Gentil Bittencourt, Hospital Juliano Moreira e Hospitais de Isolamento — 1) A Chefia de Expediente, a fim de solicitar aos Hospitais de Isolamento do Estado a indicação do número de pessoas que consomem carne verde no estabelecimento,

—N. 16, da Câmara Municipal de Muana, comunicando ao Exmo. Sr. General Governador o encerramento dos trabalhos legislativos, no corrente ano — Agradecer e arquivar.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 14/9/53

Petição :

0296 — Afonso Justo Chermont, diretor-proprietário do jornal "O Estado do Pará", solicitando pagamento — Arquive-se este expediente, visto ser assunto resolvido.

completando, destarte, os dados colhidos no presente expediente.

2) Encaminhe-se, após, o processo à Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular esta Secretaria solicita parecer sobre a quantidade de carne verde que deve ser atribuída diariamente a cada consumidor.

3) Restituído o processo, a esta Secretaria, elabore a Chefia de Expediente a minuta do edital de concorrência administrativa para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos do Estado, dentro das seguintes condições : a) o fornecimento deverá ser efetuado nos dias habituais de matança, ou seja, duas vezes na semana, em quantidade suficiente para o consumo semanal; b) a quantidade, para cada estabelecimento, deve ser calculado na base do número de consumidores e da quota individual diária de consumo, su gerida pela Secretaria de Saúde Pública; c) os preços estabelecidos vigorarão pelo prazo mínimo de seis meses, dependendo qualquer modificação, de alteração que se tenha verificado no negócio de carne verde, com reflexo no estabelecimento em vigor; d) o fornecedor se obrigará a entregar a mercadoria nos estabelecimentos mencionados; e) o fornecedor poderá compreender parte em vísceras, quota exceder de 20% da quilogramagem.

—Violante Pinheiro do Amaral (pagamento de "Exercícios Findos") — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do D. C., esclarecendo esta Secretaria que solicitou crédito à Assembléia Legislativa para o atendimento dos pagamentos relativos a exercícios Findos. Votado o crédito pedido, poderá ser atendido o presente pedido.

—Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando providências) — A Secretaria de Interior e Justiça, com a informação do D. C., esclarecendo que os recursos disponíveis do exercício estão destinados à cobertura de créditos adicionais, solicitados ao Legislativo.

No entanto, como esta Secretaria reputa a desapropriação em cogitação de mais alto interesse, quer do ponto de vista da ordem pública, porque representa a solução de antiga questão entre o proprietário e moradores das terras em apreço, quer do ponto de vista do progresso da produção, pela possibilidade que abra de criação de nova Colônia Agrícola, no Estado, sugere que se faça o expediente de solicitação de crédito especial que se faz mister, condicionada à oportuna verificação de recursos disponíveis.

—João Augusto da Silva Costa (transferência de crédito) — Convide-se, o requerente, a satisfazer a exigência do D. C.

—Raimundo Hipólito da Silva Vale — Informe a Seção de Coletorias, se não vem sendo feita, com caráter geral, a expedição, de ordens de pagamento aos exatores, das porcentagens referentes ao imposto de transmissão s/ imóveis vendidos nesta Capital.

—Colégio Estadual Pais de Carvalho (renovação de contrato) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com as informações do D.

C., atestando a inexistência de dotação para as despesas decorrentes dos contratos em apreciação.

— Desembargadores do Tribunal de Justiça e Juizes Vitais das Comarcas da Capital e do Interior (solicitando aumento) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do D. D., indicando o encargo anual que resultaria do atendimento da pretensão dos postulantes. Em face da situação deficitária do orçamento do exercício e da necessidade que houve de suplementar várias dotações, notadamente as destinadas à manutenção de hospitais, escolas e outros estabelecimentos públicos, evidenciando a impossibilidade de deferimento do pedido, no exercício corrente.

Opina esta Secretaria pela remessa do expediente à Comissão de Reestruturação, para ser apreciado em ocasião mais propícia.

— Luiz Gonzaga Neves — Ao D. R., para informar, esclarecendo, inclusive, se os estabelecimentos das firmas mencionadas encontram-se mais próximos do Posto Fiscal do que da Coletoria, opinando sobre se há conveniência do fisco na providência reclamada.

— Antônio Rosa da Cunha (ajuda de custo) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, a quem solicito o arbitramento da ajuda de custo.

— Departamento de Estradas de Rodagem — Encaminhe-se à Superintendência da Valorização da Amazônia, de acordo com o solicitado.

— Fazendas Uberaba Ltda. — Ao D. P., para verificação dos animais, submetendo-os à inspeção veterinária que se fizer mister.

— Padre Tiago Waij, Assistente Eclesiástico do Círculo Operário Belemense — Aprovo o parecer da S. F., referentemente ao pedido de livre trânsito, eis que falta competência ao Executivo para estabelecer isenções tributárias.

— Ofício da Secretaria de Finanças (solicitando movimento das Coletorias) — Ciente. Encaminhe-se ao D. R., a cujo diretor recomendo seja louvado o funcionário Maneschy, pela apresentação do movimento das Exatórias, de acordo com a determinação desta Secretaria, ao disposto sobre a reorganização dos serviços da Seção de Coletorias.

— Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo atendimento do pedido, de vez que o Estado irá apenas em auxílio do SESP, contribuindo para êxito de feliz iniciativa daquele Serviço.

— A. Saboia & Cia — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria, pelo deferimento em parte do pedido, afim de ser autorizada a liquidação dentro do exercício.

— Julio Ribeiro Tavares (prorrogação de licença) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo deferimento do pedido.

— Laura Fernandes Bentes (empréstimo de Cr\$ 10.000,00) — Ao Exmo. Sr. General Governador com a informação relativa à situação do postulante, quanto aos vencimentos. Esta Secretaria, no entanto, opina pelo indeferimento do pedido, que a operação proposta escapa às finalidades do Tesouro.

— Mário Pereira de Carvalho (resgate de apólices) — Retorne o expediente à Procuradoria Fiscal, afim de que o funcionário Sr. Sá Pereira, informe se consta a fiança alegada pelo peticionário, em apólice de fidelidade.

— Armando Nunes Pina (restituição de montepio) — Em face da informação supra, vá o expediente ao D. D., para informação sobre o requerimento anterior.

— Santa Rosa Esporte Club — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação supra, do Dep. de Contabilidade, atestando a impossibilidade de atendimento.

— Emanuel Salgado Vieira — Ao D. D., para atender, de acordo

com o parecer do Dep. de Contabilidade.

— Antonieta Santos Feio — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento oferecido pela interessada, em atendimento ao despacho supra.

— Estabelecimentos Freitas Ltda., Augusto José de Azevedo, empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública. Onésima Pereira de Barros, Grandes Hotéis S/A., Vitor C. Portela, Cia., Editora Nacional. Aripina Ramos Pontes, Companhia Farmacêutica Brasileira de Defesa Sanitária Animal. Antônio Pereira Dias, Francisco Pereira do Nascimento, empenho em favor do Instituto Lauro Sodré, Antônio Brazão Monteiro, prestação de contas do coletivo Estadual Pais de Carvalho, Serviço de Navegação do Estado (comunicando recolhimento) Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, Humberto Neiva Hardman, Instituto Lauro Sodré (pagamento de conta), Festividade de Nossa Senhora de Nazaré, em Jaburu, prestação de contas do DEP de Produção, Idem do SAC, Horacio Ferreira dos Santos Bastos, Inspetoria da Guarda Civil (remessa de pedido) Pedro Mata de Oliveira Roma — Ao D. C., para os devidos fins.

— Instituto Lauro Sodré (pagamento de conta), Industrias Jorge Corrêa S/A., Duodécimo do mês de setembro do SAC, Martiniana Martins de Almeida, Elvira Martinho Bezerra, Doralice Oliveira Fonseca, Mendonga Filho, J. F. Rhoteca & Cia., Emidio P. da Silva, Doris Burlamaqui de Miranda, Jefferson Alvares Pessoa — Ao D. D., para os devidos fins.

— Escola de Engenharia do Pará (requisição de material) — Ao D. M., para atender, dentro do limite da dotação.

— Industrias Martins Jorge S/A — Junte-se ao expediente em referência.

— Ordem 3.ª de São Francisco (dívida de uma geladeira) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com o parecer desta Secretaria favorável ao deferimento da pretensão, da postulante, relativa às taxas do DEA., Tratando-se de instituição pia, de atividade beneficente notória, não vê esta Secretaria inconveniente na concessão que, afinal, redundaria num reforço do auxílio que o Poder Público já presta à postulante. Quanto ao pedido de uma geladeira, manifesta-se pela consideração da possibilidade de atendimento somente no próximo exercício de 1954.

— Empresa Soares S/A. — Convide-se a postulante a apresentar comprovantes dos fornecimentos alegados.

— Antônio Dias Justino — Junte-se ao processo de referência.

— Dierbeger Agro Comercial Ltda — 1) Atuar. 2) Ao D. P., para informar com urgência.

— Coletoria Estadual de Bujarú — A Seção de Coletoria, para informar sobre a disponibilidade do Fundo de Equipamento, da Seção de Coletorias.

— Luiz Felix da Silva — Indeferido, em face da condição de interinidade em que se encontra o postulante.

— Comissão de Tomadas de Contas — Ao D. D., a cujo diretor solicito parecer, sobre a liquidação dos débitos relacionados.

— Waterloo Leite de Carvalho — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Diretor da Cexim — Solicitar informação à Marcosa.

— Ciriaco Oliveira — A Seção de Coletoria, para informar qual a renda da Coletoria em referência nos dois últimos exercícios.

— Departamento de Produção (destino de animais) — Encaminhe-se as aves em referências ao Asilo Dom Macedo Costa.

— Armando de Almeida Moraes — Ao exame e parecer do D. P.

— Teodolito Gonçalves Sinimbu — A Seção de Coletorias.

— Instituto Nacional do Sal, Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo — Ao D. P.

— DESP (requisição de material) — Ao D. M., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 19 de setembro de 1953	1.310.457,50
Renda do dia 21 de setembro de 1953	206.575,30
SOMA	2.017.032,80
Pagamentos efetuados no dia 21/9/53	993.001,70
SALDO para o dia 22/9/53	1.114.031,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	502.322,50
Em documentos	611.209,20
TOTAL	1.114.031,70

Belém, (Pará), 21 de setembro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL

BELEM

Aforamentos de terras

O Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Abelardo de Moraes Leão, brasileiro, casado, residente nesta cidade à rua São Silvestre n. 652, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Silvestre, fundos para o Guamá, Tupinambás e Apinagés onde faz angulo; medindo de frente 10m,30 por 25m,15 de fundos ou seja uma área de 2952m,05. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com a rua Apinagés e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 644.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de setembro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T. — 6043 — 12, 22/9 e 2/10 Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R.-Pa)

Edital de Concorrência Pública para venda de material inservível

O engenheiro Belisário Dias, Diretor Geral do D. E. R.-Pa, torna público a quem interessar possa, que se encontra à venda, no lugar denominado

"JARY", na Avenida Tito Franco, nesta capital, o material abaixo discriminado, considerando inservível para os serviços deste Departamento.

Cientifica, outrossim, que terá o presente Edital o prazo de duração de sete (7) dias, para entrega das propostas, devidamente lacradas, na Secretaria deste D. E. R., quando então às (9) nove horas do dia 25, serão abertas, na presença dos interessados, de acordo com a Regulamentação e Leis em vigor:

- 1 Chassis Fargo
- 1 " Ford Canadense
- 1 " Réo ElCaçamba
- 1 Betoneira
- 21 Carrinhos de Mão
- 6 Grades de ferro P/ Arborização
- 1 Carrosseria de Jeep
- Diversos tambores de asfalto vazios

Belém, 17 de setembro de 1953.

(a.) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.

(Ext. Dias 19 e 22/9)

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL NO PARA' CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 1/53

Edital de concorrência pública para execução de obras nos prédios onde funcionam a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará e Alfândega de Belém. De ordem do senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, faço público, que, às 16 horas do dia 7 de outubro p. vindouro, serão recebidas pela Comissão de Concorrência, no Serviço de Obrigações de Guerra da Delegacia Fiscal no Pará, as propostas para execução das obras acima mencionadas, conforme discriminação constante do presente Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As firmas interessadas deverão apresentar à Comissão no dia e hora já designados para a realização da concorrência, os seguintes documentos:

- a) recibo da caução para garantia da apresentação da proposta;
- b) prova da existência legal da firma (contrato social) registrado na Junta Comercial deste Estado;
- c) certidão de que trata o Decreto n. 1843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
- d) certidão negativa do imposto de renda art. 131 e 135 do Decreto n. 24 239, de 22 de dezembro de 1947;
- e) prova de ter um profissional habilitado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na forma do Decreto n. 23.569, de 11-12-1933;
- f) prova de quitação com o CREA da firma e do engenheiro responsável, de acôr-

do com os Decretos ns. 23569/33 e 3 995/41;

g) licença de localização;
h) documentos ou provas de idoneidade técnica e financeira, esta prestada por estabelecimento bancário e aquela constituída por comprovantes hábeis de obras congeneres já executadas;

i) recibo do imposto de indústrias e profissões;

j) prova de quitação com o imposto sindical da firma e do engenheiro ou técnicos responsáveis;

k) prova de quitação com o IAPI ou IAPC;

l) prova de quitação com o serviço militar ou, quando estrangeiro, carteira modelo 19.

II — DAS CAUÇÕES

a) As cauções exigidas dos concorrentes serão feitas mediante depósito em moeda corrente na Caixa Econômica Federal deste Estado;

b) para garantia da apresentação da proposta os concorrentes deverão fazer previamente o depósito da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

c) as cauções para garantia das propostas só serão restituídas depois de assinado o contrato pela firma vencedora, mediante requerimento;

d) no caso do concorrente escolhido não comparecer no prazo estipulado, a contar da data do convite feito, perderá o direito à caução, sendo convidados a assinar o contrato os demais concorrentes, na ordem da classificação.

III — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Em envelope lacrado, com indicação da firma e do conteúdo e referencia ao número da concorrência na sobrecarta, deverão as propostas ser apresentadas em cinco (5) vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas;

b) só serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos. O proponente que não apresentar os documentos exigidos em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não sendo aberta sua proposta;

c) julgados idôneos os concorrentes e aceitos os documentos apresentados, serão então recebidas as propostas na hora, dia e local, indicados pela Comissão;

d) as propostas deverão conter o preço global (por extenso e em algarismos) que servirá de base para classificação, bem como declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;

e) o concorrente deverá apresentar além dos preços unitários, as parcelas das quantias pelas quais se propõe realizar cada serviço;

f) abertas as propostas e lidas em voz alta, serão de-

pois rubricadas as cinco vias pelos concorrentes e pelos Membros da Comissão;

g) em seguida, será lavrada uma ata, assinada por todos os presentes e na qual se consignará todo o ocorrido, mencionando os nomes dos proponentes.

h) dentro de cinco (5) dias, após a abertura das propostas, dar-se-á publicidade das mesmas na íntegra, no "Diário Oficial" ou jornal que tiver divulgado o Edital.

IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Não será tomada em consideração a proposta que estiver fora das bases objeto desta Concorrência, que constar apenas de oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

b) havendo duas ou mais propostas iguais, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

V — DA ADJUDICAÇÃO

a) A adjudicação será feita à firma que apresentar proposta mais vantajosa;

b) o proponente a quem couber a adjudicação e se recusar a executar os serviços a que se refere sua proposta será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese, será transferida a adjudicação aos demais proponentes pela ordem de classificação, caso as propostas não excedam o limite da Verba própria, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade, no caso de recusa.

VI — DO CONTRATO

a) A firma adjudicatória será convidada a vir assinar, no prazo de cinco dias, nesta Delegacia Fiscal, o contrato de empreitada para execução da proposta aceita, do qual farão parte integrante as condições estabelecidas no presente Edital e mais o disposto no Regulamento do Código de Contabilidade da União. O prazo, acima previsto, será contado a partir da data da notificação;

b) a firma empreiteira deverá iniciar os serviços dentro do prazo de dez (10) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem para execução dos mesmos;

c) No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito deverá apresentar o recibo do depósito no valor de 5% (cinco por cento) da respectiva proposta, para garantia do mesmo, caução essa que só será restituída mediante requerimento, depois de concluídas e aceitas as obras.

d) o contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo indenização de qualquer espécie ao contratante, se o registro for denegado;

e) a firma contratante ficará responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as da lavratura e publicação

do próprio contrato e do pagamento à Companhia de Seguros contra acidentes no trabalho e contra fogo, ficando também responsável por dano que possa causar às construções adjacentes ou outras nas proximidades das obras;

f) o contratante obriga-se a empregar material de primeira qualidade, assim como a executar o serviço com bom andamento, obrigando-se, também, a desmanchar e refazer imediatamente por sua conta o serviço que não fôr aceito;

g) a firma contratante não poderá transferir o direito da execução das obras que são objeto deste contrato em seu todo ou em parte a terceiros, ressalvando o caso de pequenas sub-empreitadas ou tarefas, que serão, neste caso, previamente autorizadas;

h) no caso de ação judicial, será eleito o fóro desta Capital.

VII — DO PAGAMENTO

A despesa com a execução do contrato, na importância que fôr estipulada na proposta preferida, correrá à conta da Verba 4—Obras, etc., Consignação II — Obras isoladas; Subconsignação 03 — Início de Obras; 1. Início de obras novas inclusive reconstruções e sua fiscalização; Inciso 14/06 — Divisão de Obras, 2. Delegacia e Alfândega de Belém... Cr\$ 1.000.000,00.

VIII — DAS PENALIDADES

a) Será aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração de qualquer cláusula do contrato e o dobro em caso de reincidência, bem assim por dia que exceder do prazo fixado para início ou conclusão das obras, salvo motivo de força maior;

b) a caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que acaso venham a ser impostas.

IX — DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) falência da contratante ou no caso de entrar em concordata ou se dissolver; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 15 dias consecutivos, sem motivo justificado; c) pela inobservância sem autorização das especificações e das condições contratuais, após advertência, por escrito, e comprovada má fé da contratante.

X — DIVERSOS

No Serviço de Obrigações de Guerra da Delegacia Fiscal, das 14 às 16 horas, serão atendidos, diariamente, exceto aos sábados, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

XI — DAS OBRAS

As obras e serviços a serem executados, sob as condições precedentes, obedecem às especificações abaixo:

DELEGACIA FISCAL

(Corpo Principal e Ala Central)

1—Reparos gerais no telhado do corpo principal e ala central da Delegacia Fiscal, constando de substituição de cerca de 25% de telhas e reparos na totalidade das tesouras, incluindo a substituição das linhas das mesmas na Ala Central do prédio.

2—Demolição das platibandas e prolongamento do telhado formando beiral e colocação de calha de cobre no referido perímetro.

—Reparo geral nas calhas e condutores, substituindo cerca de 50% do material existente.

—Reparo geral no fôrro.

—Substituição total da instalação elétrica.

—Substituição total da instalação de água.

—Reparos gerais nas esquadrias de ferro e de madeira do arquivo e da Ala Central incluindo pintura a óleo.

—Reparo geral dos sanitários com substituição da caixa de descarga, pavimentação de ladrilhos hidráulicos de duas cores e azulejos.

Pintura:

a) lavagem e pintura a cal e água nas paredes internas;

b) pintura a óleo no fôrro e esquadrias de ferro e madeira.

ALFÂNDEGA

—Reparos gerais no telhado e na totalidade das tesouras, com substituição de peças das mesmas e de cerca de 20% de telhas.

—Encalçamento das telhas em cerca de 25% do telhado.

—Reparo geral nas calhas e condutores, substituindo, aproximadamente, 50% do material existente.

—Reparo geral no fôrro.

—Substituição total da instalação elétrica.

—Instalação de água.

—Substituição total da instalação de sanitários.

—Construção de um conjunto de sanitários nos pavimentos térreo e superior, de acordo com a planta anêxa.

—Limpeza e pintura interna.

Observação: Fica sem efeito a primeira publicação no "Diário Oficial" do dia 19 último, em virtude de ter saído com omissões e incorreções.

Comissão de Concorrência Pública n. 1/53, em 21 de setembro de 1953. — (a) Aida de Albuquerque Maranhão, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARA Concurso para Professor Catedrático de Clinica Propedeutica Cirurgica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Romero da Gama e Marques, da Faculdade de Medicina da Universidade de Recife, Augusto Paulino Soares de Souza, Filho, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e João de Lima Bataina, da Escola de Medicina e Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os Professores Drs. Dagoberto Rodrigues de Souza e José Rodrigues da Silveira Netto, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clinica Propedeutica Cirurgica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e oito (28) de setembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 24 de agosto de 1953. Izolima Andraue da Silveira, Secretário.

Visto:

(a.) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor. (Ext. — 27/8 — 8 e 22/9)

Concurso para Professor Catedrático de Clinica Ginecológica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Antonio Monteiro de Moraes, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, Alcio Peitier de Queiroz, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia e Vitor Ferreira do Amaral Filho, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os Professores Drs. Carlos Arióbio Franco e José Rodrigues da Silveira Netto, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clinica Ginecológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia trinta (30) de setembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 24 de agosto de 1953. Izolima Andraue da Silveira, Secretário.

Visto:

(a.) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor. (Ext. — 27/8 — 8 e 22/9)

Concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Luiz Pinheiro Guimarães, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, Custódio Figueira Martins, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Amador Nogueira da Faculdade de Medicina de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto, e Servílio de Brito Mello, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezoito (18) de outubro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 24 de agosto de 1953. Izolima Andraue da Silveira, Secretário.

Visto:

(a.) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor. (Ext. — 27/8 — 8 e 22/9)

Concurso para Professor Catedrático de Anatomia

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Luiz Gonzaga de S. Góis, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, Bruno Alípio Lobo, da Escola de Medicina Veterinária da Universidade Rural e Dioclécio Dantas de Araújo, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto, e Mário Nazareno Machado Sampaio, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do con-

curso para Professor Catedrático de Anatomia.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e seis (26) de outubro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 24 de agosto de 1953. Izolima Andraue da Silveira, Secretário.

Visto:

(a.) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor. (Ext. — 27/8 — 8 e 22/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Catete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Ieda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de não ser feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 234, do Decreto-lei n. 3.902, de 24 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, Belém, 14 de setembro de 1953). — Dr. Edward Catete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública. (G. — Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20/10/1953).

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA CHAMADA DE PROFESSOR

Pelo presente edital, fica notificado D. Encida dos Santos Tavares, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — Pa-

ra, G, do Quadro Único, com vencimento no Grupo Escolar "José Cavalcante", para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 234, do Decreto-lei n. 3.902, de 24 de outubro de 1941.

Luiz Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autua o presente edital, expedindo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 30/9/53)

Chamada de Professor

Ilustre D. Oscarina Pareza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 234, do Decreto-lei n. 3.902. — Lu. Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autua o presente edital, expedindo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 9 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 30/9; 1 e 2/10/1953)

EDITAIS

ANÚNCIOS

EMENDA DOS ESTATUTOS
A Assembleia Geral do Circulo Operário do Sudoeste realizou-se no dia 9 de agosto de 1953, reformou o Capítulo XI dos Estatutos que passou a ter a seguinte redação:

CAPITULO XI

Da defesa Social a qualquer operário necessitado

Art. 41. — O Circulo estará sempre pronto a defesa tanto individual como coletiva de seus associados, bem assim aos operários reconhecidamente pobres e estranhos ao Circulo, sendo entretanto dentro das possibilidades financeiras do Circulo. Acrescentando a medida de suas forças e de seus haveres em causa os seguintes gêneros de beneficência Social:

1.º — Organização de cooperativas ou armazéns congêneres para benefícios coletivos.
2.º — Caixa de pedicúlo para auxiliar a família de sócios falecidos e indigentes.
3.º — A solução quanto possível do problema de habitações em geral.

4.º — Assistência médica, farmacêutica, dentária, jurídica e escolar em geral.

5.º — Agência de informações e colocações em geral.

6.º — Biblioteca de livros recolhidos para instrução e recreio.

Parágrafo único. — O Circulo Operário promoverá além disso o que for necessário e útil ao desenvolvimento moral, intelectual, social e material de seus associados e socorridos, realizando o plano traçado no gráfico oficial.

Aprovado em sessão de Assembleia Geral em 9 de Agosto de 1953.

(a.) Lúcio Bitencourt de Souza, Presidente.

(T. 6088—22/9—Cr\$ 100,00)

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Segunda Convocação

Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os Senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembleia geral ordinária que se deverá realizar na sede social à rua Santo Antônio, n. 36, à 25 do corrente mês às 14 horas afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referentes ao último exercício e o que ocorrer.

Belém, 12 de setembro de 1953.

(a.) ANTONIO BAPTISTA PINEZ, D. Presidente.

(Ext. — Dias 20, 22 e 25/9)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado £ 5.050.000
 Capital Realizado £ 5.050.000
 Capital Subscrito £ 5.050.000
 Fundo de Reserva £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1953

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte

A T I V O**P A S S I V O**

A—DISPONÍVEL		
C a i x a		
Em moeda corrente	82.135.345,00	
Em depósito no Banco do Brasil ..	512.143.810,60	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	33.602.849,50	
Em outras espécies	42.662.137,90	670.544.143,00
B—REALIZÁVEL		
Empréstimos em		
c/corrente	904.068.208,90	
Títulos descontados	502.351.926,40	
Correspondentes no		
Pais	19.076.144,10	
Agências no exterior	11.646.127,00	
Correspondentes no exterior		
	2.073.847,80	
Outros créditos ..	23.487.108,80	1.462.703.363,00
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da S. M. C.		
	36.063.600,00	
Ações e debêntures	1.010,00	36.064.610,00
Outros valores	1.164.326,30	1.499.932.299,30
C—IMOBILIZADO		
Edifícios de uso do		
Banco	80.319.116,80	
Móveis e utensílios	5.475.406,30	
Material de expediente	1.901.996,80	87.696.519,90
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e descontos	2.674.575,20	
Impostos	925.264,50	
Despesas gerais e outras contas ..	13.609.292,30	17.209.132,00
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	682.731.042,30	
Valores em custódia	1.609.110.056,10	
Títulos a receber de c/alheia	1.927.638.341,80	
Outras contas	36.450.000,00	4.255.929.440,20
		Cr\$ 6.531.311.534,40

F—NÃO EXIGÍVEL			
Capital	100.000.000,00	100.000.000,00	
Fundo de reserva legal		20.000.000,00	
Fundo de previsão		4.548.749,50	
Outras reservas		62.500,00	124.611.249,50
G—EXIGÍVEL			
Depósitos			
À vista e a curto prazo:			
de Poderes Públicos			
cos	3.153.515,40		
de Autarquias	24.892.219,20		
em c/c sem limite	633.218.693,90		
em c/c limitadas ..	258.834.811,90		
em c/c populares ..	29.167.881,90		
em c/c sem juros ..	83.560.414,50		
em c/c de aviso ..	42.483.343,20		
Outros depósitos ..	280.844.913,70	1.356.155.793,70	
a prazo:			
de Poderes Públicos			
blicos	1.018.717,30		
de Autarquias ..	29.268.699,60		
de diversos:			
a prazo fixo	107.113.192,20		
de aviso prévio ..	290.957.759,70	428.358.368,80	
		1.784.514.162,50	
Outras Responsabilidades:			
Agências no País ..	59.512.286,70		
Correspondentes no País	13.296.894,10		
Agências no exterior	114.058.298,60		
Correspondentes no exterior	3.883.616,80		
Ordens de pagamento e outros créditos			
	146.667.491,90	337.418.588,10	2.121.932.750,60
H—RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados		28.838.094,10	
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em gar.			
e em custódia		2.291.841.098,40	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	566.771.606,70		
do Exterior	1.360.866.735,10	1.927.638.341,80	
Outras contas	36.450.000,00	4.255.929.440,20	
		Cr\$ 6.531.311.534,40	



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.933

EXPEDIENTE DOS DIAS 17, 18 E 19 DE SETEMBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

Inventário de Joaquim Manoel Soares de Macêdo — Deferiu o pedido feito.

Idem, de Juvenino Fernandes Rendeiro — Em declarações finais.

Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — A conta.

No requerimento de Lourdes Reis Xavier — Digam os interessados.

Idem, de Maria Mendes Martins de Alencar — Conclusos.

Nomeando os Drs. Pedro Valinoto e Avertano Rocha para examinarem Domingos Saraiva de Freitas, cuja interdição está sendo requerida pelo Dr. C. de Interditos.

No requerimento de Joana Santos — Deferido.

Inventário de Eduardo Furtado de Mendonça e sua mulher — Digam os interessados.

No ofício de n. 1.394, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 2.^a vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

No ofício de n. 664, da Alfandega de Belém — Mandou juntar.

No ofício de n. 1.047, da Secretaria do Interior e Justiça — Mandou que o escrivão designe dia e hora para entrega do título de naturalização concedida a João Antonio Nunes Caetano.

Juiz de Direito da 3.^a vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Judite Eliza Santos de Souza — Ao titular da 6.^a vara.

Ação executiva — A., Cia. Automotriz Brasileira, Ltda.; R., José Tavares da Silva — Mandou citar.

Arrolamento de Maximiliano José da Silva — Nomeou inventariante Dona Carlota Maria da Silva.

Concedendo as férias regulamentares ao Oficial de Justiça, Luiz Gomes do Nascimento.

Inventário de Jaime Rodrigues Pinto Leite — Mandou que o inventariante preste informações.

No requerimento de Agência Archer Ltda. — Conclusos.

Idem, de Braz Grisolia & Irmão — Conclusos.

Idem, de Aloisio Alexandre Soares — Conclusos.

Inventário de Dinamica Rita da Costa — Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 4.^a vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Arresto — A., F. Aguiar & Cia.; R., Benedito Lucas Nascimento — Mandou converter o arresto em penhora.

Ação executiva — A., Lidi- mo B. Vieira; R., Francisco de

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Castro Ribeiro & Cia. — Decretou a absolvição de instância.

No requerimento de Braz Grisolia & Irmão — Mandou citar.

No ofício de n. 62, da Comarca de Amapá — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 5.^a vara, ac. pelo titular da 6.^a

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Alimentos — A., Antônia Pereira de Souza — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a audiência de conciliação.

No requerimento de Alfredo Cardoso de Almeida — Deferido.

Investigação — A., Lila de Moraes Palheta; R., herdeiros de Guilherme Rodrigues Trovão — Nomeou Curador à lide o Dr. Vinicius Hesket.

Investigação — A., Deuzul- ta Antônia de Oliveira; R., herdeiros de José de Souza — Nomeou Curador à lide o Dr. Cecil Meira.

No requerimento de Clarisse Redig — Mandou citar.

Ação ordinária — A., Antônia dos Santos; R., Jeovah Fernandes de Abreu — Mandou expedir precatória.

No requerimento de Raimunda Silva dos Santos — Sim.

Idem, de Manoel Cristo de Lima — Sim.

Idem, de João Baltazar de Oliveira — Sim.

Idem, de Olavo Corrêa — Sim.

Idem, de João Mauricio da Silva — Sim.

Idem, de Raimundo Matos de Vasconcelos — Sim.

Idem, de Genesio Fernandes da Silva — Sim.

Idem, de José dos Santos Canavarro — Marcou o dia 26, às 10 horas, para serem ouvidos os litigantes.

Casamento de Ozires Lopes Brasil e Terezinha Mendes Batista — Mandou prosseguir.

Idem, de Vivaldo Tavares e Terezinha Alves dos Reis — Mandou seja reconhecida a assinatura constante do documento de fls. 3.

Idem, de Aluizio Gonçalves Freire e Helena Vasconcelos Gamboa — Mandou prosseguir.

Idem, de Antônio da Silva Veiga e Tereza Nobre Reis. — Identico despacho.

Idem, de Milton Alves Nogueira e Raimunda Carvalho Costa — Mandou tomar por termo as declarações.

Idem, de Jorge Moussalem e Ieda Luci Gomes do Amaral — Mandou substituir o documento de fls. 3.

Juiz de Direito da 6.^a vara Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Retificações—Requerente, Noemia Cavalcante de Souza — Indeferiu.

Alteração de nome, para fins comerciais — Requerente, Adib Nasser — Julgou procedente a justificação produzida e mandou publicar editais.

Mandado de segurança — Impetrante, Deoclécio Lopes dos Santos; impetrado, o Chefe do Departamento de Segurança Pública do Estado — A conta.

Ação ordinária — A., Dr. Mário Braga Henriques; R., o Estado do Pará — Mandou reduzir a termo o recurso.

Conservação — A., Benjamin Floriano de Andrade Teixeira; R., Prefeitura de Belém — Mandou que o autor supra as omissões.

Mandando fazer os registros pedidos por Maria Lúcia da Silva, Raimundo Pereira Barbosa, Inês de Souza Palheta, Raimunda de Souza Trindade, Terezinha Mendes de Aguiar e Oneide Rocha Barbosa.

Arrolamento de Manoel Alves Verissimo — Digam os interessados.

Ação executiva — A., Francisco Rodrigues da Silva; R., J. Juca do Nascimento — A conta.

Comisso — A., Prefeitura de Belém — R., Maria Augusta

Pinto e outros — Recebeu a apelação nos efeitos devidos.

Inventário de Alcinda Alves de Araújo — Digam os interessados.

Comisso — A., a Prefeitura de Belém; R., Rute Izaura Cerqueira da Costa Mendes — Mandou seja feita nova designação, cientes os interessados.

Ação executiva — A., Roberval Duamel da Zumiga; R., José dos Reis Coutinho — Mandou prosseguir.

No requerimento de Virgínia Tavares Anet — Conclusos.

Idem, de Leão Baía & Cia. Ltda. — Conclusos.

Indenização—A., João Benjamin; R., Waldemar de Souza Anjos — Mandou que o escrivão designe dia e hora, para a vista-ria.

Retificação — Requerente, José Alves de Carvalho — Deferiu.

No requerimento de Antônia Nogueira — Ao titular da 2.^a vara.

Conservação—A., Lucila de Magalhães Pais; R., Caetano Ver- bicaro & Cia. — Mandou notifi- car.

No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

Precatória vinda de Amapá — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 7.^a vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOU- VÊA DE ANDRADE

Inventário de Rosa da Serra Campos — Julgou por sentença a adjudicação.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Silva e a senhorinha Mercedes Soares Lopes.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Salinópolis, trabalhador bra- cal, domiciliado nesta cidade e re- sidente à Vila Izabel, 143, filho de Raimundo da Silva e de Dona Maria Vitoria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do- miciliada nesta cidade e residente à Vila Izabel, 142, filha de Rai- mundo Soares de Matos e de Dona Maria de Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe- cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1953.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6092—22 e 299—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amaro Joaquim Cae- tano e Dona Hilarina Rodrigues.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Santarém, carpinteiro, do- miciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 598, filho de Manoel Joaquim Caetano e de Dona Margarida Maria Caetano.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domes- ticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 598, filha de Dona Amélia Francisca Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6091—22 e 29/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Silva Veiga e a senhorinha Tereza Lopes Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 539, filho de Severino Luiz da Veiga e de Dona Maria Umbelina da Silva Veiga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mocajuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 503, filha de René Leal Reis e de Dona Joana Lopes Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6090—22 e 29/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abílio Bezerra de Mattos e a senhorinha Ellysia Ferreira de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1.293, filho de Vivente Araújo de Mattos e de Dona Maria Bezerra de Mattos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1.283, filha de João Balbino de Oliveira e de Dona Francisca Ferreira de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6093—22 e 29/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudomiro Azevedo Santana e a senhorinha Darcy Nunes de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 61, filho de Xisto Sant'Ana e de Dona Helena Azevedo Santa'Ana.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 97, filha de Dioclecio Melo e de Dona Juvelina Nunes de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6048—15 e 22/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alenor Adalberto Galvão de Neves e a senhorinha Terezinha de Jesus Lopes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, representante comercial, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jero-

nimo, 1086, filho de Alcebiades Neves e de Dona Adelaide Galvão de Neves.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jeronimo, 1066, filha de Tomaz de Aquino Souza e de Dona Herminia Gomes Lopes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6049—15 e 22/9—Cr\$ 40,00)

COMARCA DE CAMETÁ

HERANÇA JACENTE

Citação com o prazo de 6 meses

O Dr. Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, cita com o prazo de 6 meses e na forma do art. 561 do Código de Processo Civil e Comercial, para que venham habilitar-se os herdeiros, ausentes ou desconhecidos e incertos, para virem habilitar-se neste Juízo, nos autos de requerimento de herança jacente promovido pelo re-

presentante do Ministério Público, referente ao falecimento de Dona Raimunda Cota, ocorrido neste município e comarca, ab intestato e sem ter deixado herdeiros. Foi arrecadado um único imóvel que é um prédio edificado, situado nesta cidade, em estado de ruínas, com uma porta e duas janelas, um corredor, uma sala, uma alcova, uma varanda e cozinha. A referida casa mede 6 ms. e 20 cms. de frente e de fundos, por 19 ms. de comprimento, por 19 metros de comprimento. Dispõe também de um quintal, com 19 metros de comprimento por 6,20 cms. de frente e de fundos e tem as seguintes confrontações: fica na rua 15 de novembro, n. 2.759, e limita-se: pelos fundos, com propriedade de Dona Dolores Pereira Pariljós; pelo lado direito, com propriedade de Constatino Franco e sua mulher; pelo lado esquerdo, com propriedade de Serrão & Cia.; e pela frente com a rua 15 de novembro.

Foi nomeado curador da herança o cidadão Joaquim Serrão de Castro Filho. A presente citação com o prazo de 6 meses, reproduzida 3 vezes com o intervalo de 30 dias tem por fim identificar os possíveis herdeiros da de cujus, para que se venham habilitar regularmente. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos 13 de junho de 1953. Eu, Alberto Albertoni Contente Barros, escrivão interino do cartório do primeiro ofício, o escrevi. — (a) Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito.

(G. — Dias — 21/6 — 21/7 — 21/8 — 22/9 — 21/10 e 21/11).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Pará
Edital de Concorrência

Pelo presente edital, fica aberta concorrência para a exploração do "Café Judiciário", recentemente construído e localizado na área interna esquerda do edifício do Fórum, nesta Cidade. As propostas devem ser repetidas

à sede do Conselho Seccional da Ordem, no edifício do Fórum, com a designação "Concorrência Café Judiciário", até o dia 22 de setembro corrente, sendo as mesmas abertas no dia 23 deste mês, às onze (11) horas, no mesmo local, pelo Sr. Presidente, em reunião do Conselho Seccional, na presença dos interessados que comparecerem. O prazo mínimo de exploração do "Café Judiciário" será de um (1) ano, com direito a renovação, em caso de igualdade de condições. O aluguel mensal terá o valor mínimo de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00). O vencedor da concorrência ficará obrigado, mediante contrato, a instalar no Café, um esterilizador elétrico para talheres e louça de café; uma cafeteira elétrica; monitores envidraçados para guarda de doces, frios, frutas, etc.; e um refrigerador elétrico. O vencedor ficará obrigado ao pagamento de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiver sujeito seu comércio. Não será permitida a venda de bebidas alcóolicas no estabelecimento a explorar, que se dedicará ao comércio de confeitaria, café e laticínios, devendo funcionar diariamente das sete (7) às dezoito (18) horas, com exceção dos dias em que o Fórum não funcionar. Também se obrigará o vencedor a manter no estabelecimento uma agência de venda de selos federais e estaduais, preenchendo para isso as formalidades legais. Ao lado do "Café Judiciário", funcionará, nos dois expedientes, uma agência postal, já criada pelo órgão competente do Ministério da Viação. Na sede do Conselho, das 9 às 11 horas, serão prestadas aos interessados as informações que forem solicitadas. O Conselho Seccional se reserva o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma lhe seja interessante.

Belém 12 de setembro de 1953.
a.) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Presidente.

(G. Dias 16, 20 21/9)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com o § 1.º do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.

"Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, do Quadro Único, servindo como Secretária.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/8 — 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Dr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 2.ª Zona (Iragapé-Miri), 16.ª Zona (Afuá), 17.ª Zona (Chaves), 18.ª Zona (Altamira) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras):
Ofício n. 938-53 — Circ.

Senhor Juiz:
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 198 de 16-9-53 circular Comunico devidos fins triregel Rio Grande do Sul, sessão 31 agosto último, ordenou cancelamento inscrição número 14630 da 34.ª Zona, Pelotas. motivo suspensão direitos políticos, eleitor Waldir Almeida, gaúcho, solteiro, sem profissão, filho de Faustino Almeida, da e Inez Soares de Almeida, residente rua Bento Martins 209, município Pelotas condenado nove meses de detenção tendo lhe sido aplicada medida de segurança detentiva consistente integração casa custódia e tratamento colonia penal pelo prazo de um ano. Saudações. CURCINO SILVA, presidente Triregel Rio Grande do Sul".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. Senhor Juiz, os meus protestos elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, presidente.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.741

Proc. 1.388-53

Vistos, etc.
Em telegrama de 7 do corrente o Sr. Antônio José de Almeida comunicou a este Tribunal que, naquela data, renunciou às funções de 2.º secretário do Diretório Municipal de Curralinho, do Partido Trabalhista Brasileiro, desligando-se definitivamente desse Partido Político.

Isto pôsto:
Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, tomar conhecimento da comunicação, para o fim de mandar anotar à margem do registro do Diretório Municipal de Curralinho, do Partido Trabalhista Brasileiro, a renúncia, do Sr. Antônio José de Almeida às funções de 2.º secretário, feitas as devidas comunicações.

Registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

O eleitor Afonso Martins Monteiro, título n. 85.298, foi lotado na 212.ª seção (Imprensa Oficial do Estado — Sala C).

A eleitora Raimunda Ferreira da Silva, título n. 5.626, cujo nome foi publicado na 98.ª seção, passa a figurar na lista da 105.ª seção (Casa 673, à rua Veiga Cabral).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 928

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 19
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9, de 23/4/1953, que designou a funcionária Violeta da Silva Sardinha, em virtude da Resolução n. 7, de 24/8/1953, aprovada por esta Assembléia Legislativa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

PORTARIA N. 20
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Carmen Silvia da Costa Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Dactilógrafa, padrão M, para exercer, em substituição, o cargo de Escriuturária, padrão N, durante o impedimento do titular Augusto da Silva Brito.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da vigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itagid, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luizardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pereira Brasil, Silvio Meira, Humberto Vasconcelos, Romen Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, declarando aberta a sessão, mandando ler as atas das duas últimas sessões anteriormente realizadas, as quais foram aprovadas sem restrições. Em seguida, foi lido o Expediente constituído do seguinte: telegramas dos Senhores Comandantes da Oitava Região Militar e da Primeira Zona Aérea, acusando e agradecendo as congratulações enviadas por esta Assembléia pela passagem do

Dia da Pátria; telegrama do Senhor Presidente da Comissão Organizadora da Primeira Exposição de Produtos Agrícolas comunicando que, por motivo de força maior, foi transferida a data da instalação da referida Exposição; telegrama do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vigia comunicando que o povo vigiense representado pelos prefeitos e vereadores, programou uma passeata de protesto contra a decisão da Comissão de Revisão Territorial, que opinou pela criação do Município de Santo Antônio do Tauá, entretanto, o delegado local, proibiu a referida manifestação. Outrossim solicita providências deste Poder no sentido de evitar repetição de tal ato; ofício do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri acusando e agradecendo o recebimento da circular número oito, deste Legislativo; ofício-circular do Senhor Comandante do Quarto Distrito Naval comunicando que reassumiu as suas funções, à frente daquele Comando; e circular do Senhor Prefeito do Município do Capim, comunicando que, no impedimento do titular, assumiu o cargo acima referido. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado João Camargo, declarando que, tendo já vários de seus pares se reportado sobre os candidatos de sua preferência à Prefeitura de Belém, inclusive o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha que leu um manifesto do extinto Partido Comunista, achava-se no direito de referir-se ao candidato do seu partido, Senhor Alberto Engelhard, fazendo a leitura de um artigo publicado na "Provincia do Pará", de quinze do corrente, de autoria do escritor Machado Coelho. Seguiu-se com a palavra, o Senhor Deputado João Menezes para referir-se à criação do Município de Santa Cruz, na Ilha do Marajó, demonstrando, por vários motivos, o seu ponto de vista contrário. Em seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Cléo Bernardo, para fazer a leitura de um telegrama que lhe fora enviado da cidade da Vigia, pelos Senhores Deputados Rui Mendonça e Vereador Flaviano Paulo de Souza, relatando ter o delegado policial daquela localidade, impedindo a realização de uma passeata de produtos contra a criação do Município de Santo Antônio do Tauá. E como estivesse laconicamente redigido o telegrama, reportar-se-ia somente à primeira parte do mesmo, isto, a interferência da polícia na manifestação popular, repetindo-a de arbitrária e antipática. O Senhor Deputado Lobão da Silveira, também leu um telegrama no mesmo sentido lançado, a seguir, o seu protesto, juntamente com o de sua bancada, contra a atitude tomada pelo delegado de Polícia local. Também o Senhor Presidente declarou haver recebido igual comunicação prometendo providenciar junto ao Senhor Governador do Estado no

sentido de serem tomadas medidas que o caso requer. Usando da palavra, em seguida, o Senhor Deputado Wilson Amanajás, após justificar, requereu que esta Assembléia telegrafe ao Senhor Presidente da República transmitindo o veemente apelo desta Casa para que, não só sejam mantidas as verbas destinadas ao Ensino Supletivo para a alfabetização de adultos, mas que o numerário seja aumentado, possibilitando maior distribuição de cursos pelo país. Ainda com a palavra requereu também, que seja telegrafado ao Senhor Ministro da Agricultura apelando no sentido de ser criado um ambulatório médico na Colônia de Pesca do Município de Abaetetuba. Usou da palavra o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos para referir-se às denúncias feitas a vários funcionários do Estado, finalizando por declarar que lastimava o Tribunal de Contas, recentemente instalado, não estar acompanhando a execução da lei orçamentária, o que viria corroborar as denúncias que havia feito. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números duzentos e cinquenta e nove, duzentos e cinquenta e cinco, duzentos e cinquenta e dois, trezentos e quarenta e seis, noventa e duzentos e oitenta e seis. A seguir, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, após justificar, apresentou um projeto de lei regularizando o pedido de licença para repouso, tratamento de saúde e interesses, de membros do magistério primário do interior do Estado. Foram aprovados sem discussão, os seguintes requerimentos: de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando a inclusão no Plano Rodoviário do Estado, da estrada Breves-Corcovado; ainda do mesmo Senhor Deputado solicitando aos representantes paraenses na Câmara Federal o mais vivo empenho no sentido de ser consignado no Orçamento da União, uma verba para a realização da estrada Breves-Corcovado. Em seguida, por solicitação do Senhor Deputado Fernando Magalhães, foi adiado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Elísio Pessoa, solicitando ao Senhor Ministro da Marinha a abertura de exames de habilitação para vários cursos concernentes à navegação marítima desta região. Após, foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira pedindo a transcrição, nos anais desta Casa, do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da Associação Comercial do Pará, por ocasião do lançamento da Pedra Fundamental da Usina de Força e Luz do Pará Sociedade Anônima, contra os votos dos Senhores Deputados Cléo Bernardo, João Camargo e Imbiriba da Rocha. Foram, em seguida, aprovados, os requerimentos: do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, sugerindo aos Senhores Ministros

da Aeronáutica e Comandante da Primeira Zona Aérea, a denominação de "Júlio Cesar", para o aeroporto desta Capital; de autoria do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, solicitando providências ao Senhor Delegado Regional do Trabalho, no sentido de ser intimada a Companhia Industrial do Brasil a pagar a taxa de insalubridade prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho, aos seus operários, contra os votos dos Senhores Deputados Mendonça Vergolino, Francisco Bordalo, Lobão da Silveira, João Camargo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar e Augusto Corrêa; e de autoria deste último, solicitando ao Senhor Governador do Estado, seja dada a denominação de "Deputado Licurgo Peixoto", ao grupo Escolar da Cidade de Guamã. Passando a segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira autorizando o Executivo a construir um "Auditorium" no Instituto Carlos Gomes e abrindo o competente crédito; de autoria do Senhor Deputado Cléo Bernardo abrindo crédito especial, como auxílio à Delegação Nacional de Jornalistas; e de autoria do Senhor Deputado Reis Ferreira consignando a verba de um milhão de cruzeiros, durante dez anos, para auxílio aos pequenos agricultores. Em terceira discussão, foi aprovado sem debates o projeto de lei de iniciativa do Executivo criando cargos administrativos no magistério primário e abrindo o competente crédito especial. Em segunda discussão, sem debates, foram aprovados os projetos de lei seguintes: que modifica o curso da Faculdade de Odontologia, na forma aprovada pelo Conselho Superior do Ensino e dá outras providências; de autoria do Senhor Deputado Fernando Magalhães, concedendo auxílio à Prefeitura Municipal de Marapanim, para a instalação de luz na povoação Cafetal; abrindo crédito especial em favor de José Gurjão Praxedes. A seguir, foi anunciada a continuação da primeira discussão do projeto de lei dispondo sobre a concessão da percentagem de um por cento da renda da Imprensa Oficial em favor da Caixa Beneficente dos Servidores daquela repartição, tendo o Senhor Presidente informado que estava na fase de votação. Pedindo a palavra para encaminhar a votação, o Senhor Deputado Silvio Meira, após tecer várias considerações declarou votar favorável ao parecer da Comissão de Finanças que rejeita o projeto. Também encaminhando a votação, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha declarou-se favorável ao projeto por achar justo o que nele se estatui. Ainda encaminhando a votação, o Senhor Deputado Lobão da Silveira manifestou-se favorável ao parecer da Comissão de Finanças que opina pela rejeição do mesmo, por entender que o referido projeto virá causar prejuízo ao Estado. Submetidos à votação os dois pareceres, foi aprovado o da

Comissão de Justiça e respeitado o da Comissão de Finanças, ficando assim aprovado em primeira discussão o projeto de lei em referência. Submetido a primeira discussão o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Silvio Braga concedendo um auxílio à Prefeitura de Santarém, para auxiliar as comemorações de seu jubileu, o Senhor Deputado Cleó Benardo declarou votar contra o projeto por entender que o Estado não deve interferir em assunto de natureza religiosa. Em seguida, o Senhor Deputado Silvio Meira manifestou-se contrário ao projeto de lei de quando uma Comissão, composta por um vereador, não regular o exercício de uma vaga em comissão, sendo o projeto votado pelo Plenário, terminando por apertar aos Senhores Presidentes de Comissões ao sentido de sanar tal irregularidade. O Senhor Deputado Rui Barata, com a palavra, declarou que tinha razão quando pediu a anexação do projeto de sua autoria ao que estava em discussão. Entendia que a verba solicitada, para prestar uma homenagem aos denodados sacerdotes que empregam suas atividades naquela Prelazia, deveria ser empregado não em festejos, mas em algum benefício como o que sugeria em seu projeto, isto é, em favor das crianças daquela região. Por isso, obstinava-se de votar a matéria. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, em seguida, declarou que desejava discutir a matéria, mas como se achava ausente o autor da mesma, pediu adiamento da discussão do projeto até que estivesse presente o Senhor Deputado Silvio Braga, o que foi aceito. A seguir, foram aprovados em primeira discussão, os projetos de lei a seguir discriminados: abrindo crédito especial em favor de Laboratórios Silva Araújo Russel, Sociedade Anônima; abrindo crédito especial em favor de Izabel dos Santos Guimarães e de autoria do Senhor Deputado Libero Luxardo, concedendo auxílio para as obras da ponte do porto de Juruti. Submetido a primeira discussão o projeto de lei que autoriza a doação de um terreno à Caixa Beneficente dos Servidores da Imprensa Oficial, o Senhor Deputado Silvio Meira manifestou-se contrário ao mesmo por entender que a referida doação implica em prejuízo para o patrimônio do Estado. Em seguida, o Senhor Deputado Lobão da Silveira manifestou-se dando o seu voto contrário ao mesmo, por achar que o Estado não deve se desfazer das terras a que se refere o projeto, as quais poderá vir a precisar mais tarde, talvez até para ampliar as dependências daquela Repartição. Tendo se esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente adiou a discussão do referido projeto, declarando em pauta os processos números cento e vinte e dois, duzentos e vinte e quatro, quatro, duzentos e quatro, nove e dez, oito, encerrando a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia posterior à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Saia das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. (aa) Abel Martins e Silva, Presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rosa Pereira.

Ata da vigéssima nona sessão extraordinária da Assembléia, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Lu-

xardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Silvio Meira, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretário pelos senhores deputados Augusto Corrêa e Fernando Malhães, constatando haver número legal declarado aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições. A seguir, foi lido o Expediente constante da seguinte matéria: telegrama do Senhor Governador do Estado agradecendo e retribuindo as congratulações enviadas por esta Assembléia, por ocasião do Dia da Pátria; telegrama do Secretário da Presidência da República, acusando, em nome do Senhor Presidente, o recebimento do telegrama datado de oito do corrente, desta Assembléia e informando que o assunto foi enviado ao Ministério da Fazenda com especial recomendação; telegrama do Secretário da Presidência da República agradecendo, em nome do Senhor Presidente, os amáveis cumprimentos constantes do telegrama desta Casa, datado de oito do corrente; telegrama do Senhor Ministro da Guerra agradecendo as congratulações enviadas por esta Assembléia, pelo transcurso do Dia da Pátria; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Muana comunicando o encerramento dos trabalhos legislativos do corrente ano; ofício do Senhor Presidente do Grêmio Nove de Julho comunicando a eleição dos novos membros; ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças acusando recebido o de número quatrocentos e quatro, desta Legislativo e restituindo devidamente informado; e ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o de número quinhentos e oitenta e dois, desta Casa e restituindo devidamente informado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o sr. deputado João Menezes que, após criticar o atual governo, requereu que seja dirigido urgente apelo ao Senhor Governador do Estado, a fim de serem tomadas providências para evitar atos de violência contra antigos moradores da "Vila Coração de Jesus" e outras barracas situadas no prolongamento da Avenida Tito Franco, que estão sendo obrigados a desocuparem suas habitações; e que seja manifestado o protesto desta Assembléia contra a atitude do Senhor Chefe de Polícia que, endossando o procedimento do indivíduo Edmundo de Almeida Moraes, vem prendendo vários moradores das referidas barracas, pelo simples fato de defenderem os seus direitos. Após, reportou-se à passagem por esta Capital, do Senhor Almirante Lemos Bastos, Diretor do Loide Brasileiro, criticando a administração daquela Autarquia e também a do Governo Federal, citando várias falhas no que se refere aos Institutos de Previdência e apontando irregularidades inclusive o pichamento das paredes do edifício dos Comerciantes, nesta capital, responsabilizando o Diretor daquela repartição. Ainda apresentou um requerimento, no sentido de ser solicitado ao Senhor Almirante Lemos Bastos o estudo das possibilidades para redução de fretes nos navios do Loide e providências para evitar o extravio de mercadorias embarcadas nos mesmos. Solicitou urgência para esses requerimentos. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres ao processo número cento e noventa e quatro. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou o adiamento da discussão do requerimento do sr. deputado Elísio Pessoa de Carvalho, constante da pauta dos trabalhos por solicitação anteriormente formulada, em virtude de estar ausente o autor. O Senhor deputado Silvio Meira enviou à Mesa, para ser anexada ao referido requerimento, um ofício que lhe foi enviado por diversos presidentes de sindicatos, interessados no assunto. O Senhor deputado Augusto Corrêa, após justificar, apresentou um requerimento, no sentido

de ser solicitada ao Senhor Governador do Estado, a elevação à categoria de Grupo Escolar, das escolas reunidas da cidade de Ourém. Em seguida, foi aprovado o pedido de urgência feito pelo Senhor deputado João Menezes, para os requerimentos que apresentou na Hora do Expediente. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão única do veto governamental ao projeto de lei que isenta do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", até o valor de trinta mil cruzeiros, quando adquirido para residência própria. Usando da palavra, o Senhor deputado Humberto Vasconcelos referiu-se a um pedido de informações, por ele apresentado, há poucos dias, referente à arrecadação de imposto de que trata o projeto vetado, levantando uma preliminar, no sentido de ser sustada a discussão do assunto, até que chegue as informações solicitadas. A Mesa não aceitou a proposição, por ser ante regimental, visto, que, o Regimento Interno da Casa, estabelece o prazo, improrrogável, de dez dias, para a discussão e votação de vetos. O Senhor deputado Humberto Vasconcelos

defendeu longamente, o projeto, lendo os trabalhos de diversos autores entendidos em assuntos referentes ao bem-estar social. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente adiou a discussão, ficando o orador inscrito, para a sessão seguinte. Pedindo a palavra, pela ordem, o sr. deputado Augusto Corrêa solicitou a sua inserção, após o Senhor deputado Humberto Vasconcelos, para discutir o veto. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente colocou em pauta, para a sessão seguinte, os processos números cento e oitenta e quatro, duzentos e oitenta e seis, noventa e duzentos e cinquenta e nove, encerrando a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Saia das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Augusto Pereira Corrêa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(*) RESOLUÇÃO N. 32
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de setembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. João Monteiro de Pina, Diretor em comissão do Departamento da Receita, conforme documento protocolado sob o n. 116, fls. 3, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. de 19/9/1953.

(*) RESOLUÇÃO N. 33

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de setembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Emilio Uchôa Lopes Martins, Procurador Geral da Fazenda Municipal, conforme documento protocolado sob o n. 117, fls. 3, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. de 19/9/1953.

(*) RESOLUÇÃO N. 37

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de setembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Ossian da Silveira Brito, Diretor, em comissão da Imprensa Oficial do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 126, fls. 4, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. de 19/9/1953.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.496

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, por equidade, ao Sr. Luiz Antonio do Nascimento Filho, extranumerário diarista do Departamento de Limpeza Pública, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com os salários integrais, a contar de 24-8 a 24-9

1953, de acordo com o laudo médico n. 199, de 9-9-1953, do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 18 de setembro de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral